



PUBLICADO NO DJE Nº 21
DE 05/02/24, PÁG. 314

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 29 DE JANEIRO DE 2024

Às quatorze horas e treze minutos do dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o Presidente desta Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, invocando a proteção divina, declarou aberta a 6ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Sérgio de Abreu Brito, Silvana Lessa Omena, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. A sessão contou com a presença das Senhoras Camila Csoke Santos e Heloyse Sarah Melo de Lira, desempenhando a função de Tradutoras-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, em conformidade com a Resolução CNJ nº 401/2021, bem como com a transmissão simultânea, através do canal deste Tribunal Regional Eleitoral pelo *Youtube*, no endereço <https://www.youtube.com/live/pw6NNz0a6T4?feature=shared>. Por ocasião do julgamento da Ação de Investigação Judicial Eleitoral PJE nº 0602215-65.2022.6.02.0000, os Senhores Desembargadores Eleitorais Sérgio de Abreu Brito, Silvana Lessa Omena e Rodrigo Malta Prata Lima registraram a presença do Dr. Hermann de Almeida Brito, enaltecendo sua brilhante passagem como membro neste Tribunal. Em seguida, o Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto se associou ao Colegiado, ao tempo em que também exalçou a presença do Dr. Túlio Loureiro no Plenário. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Após, o Senhor Presidente, invertendo a pauta, deu início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO PJE Nº 0600193-97.2023.6.02.0000** – REPRESENTAÇÃO. SUSPENSÃO. ANOTAÇÃO. ÓRGÃO PARTIDÁRIO REGIONAL. CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO. REQUERIDO: PODEMOS (PODE) – ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – OAB AL8004-A E OUTRO. REQUERIDO: RODRIGO SANTOS CUNHA. REQUERIDO: ALEXANDRE SOUZA DE CASTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em JULGAR PROCEDENTE o pedido e, consequentemente, determinar a suspensão da anotação do Órgão Estadual em Alagoas do PODEMOS (PODE/AL), nos termos do art. 54-A, inciso II, da Resolução TSE nº 23.571/2018,

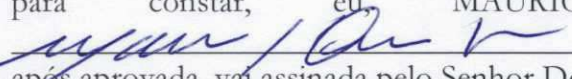


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS


em razão do julgamento como não prestadas, das contas do exercício 2018 do PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS/AL), partido a ele incorporado, mantendo-se ao representado a determinação de suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário até a regularização das contas perante a Justiça Eleitoral (§ 1º, do art. 80, da Resolução TSE nº 23.607/2019), conforme voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601239-58.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. REQUERENTE: MAURICIO QUINTELLA MALTA LESSA. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - OAB AL8139-A. A pedido do Desembargador Relator ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, o processo foi retirado de pauta. **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL PJE Nº 0602215-65.2022.6.02.0000** – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. AUTORIDADE. FRAUDE ELEITORAL. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. REPRESENTANTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB – DIRETÓRIO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - OAB AL8139. REPRESENTADO: JOÃO ANTÔNIO HOLANDA CALDAS DEPUTADO FEDERAL. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM – AL6352 E OUTROS. REPRESENTADO: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM – AL6352 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar a presente ação de investigação judicial eleitoral IMPROCEDENTE, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral dos causídicos Igor Franco Pereira dos Santos e Thiago Rodrigues de Pontes Bomfim. Parecer oral do representante Ministerial. O Presidente proferiu voto. Não havendo pauta administrativa, o Presidente facultou a palavra ao Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, Corregedor Regional Eleitoral de Alagoas, que anunciou aos eminentes pares sua participação no 53º Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na última semana. Pontuou que no referido encontro foram tratados os seguintes itens: fomentar a provisão de recursos pessoais e materiais para o atendimento ao eleitorado com excelência e com foco no encerramento do prazo para alistamentos e transferências voltados às Eleições 2024; assegurar às magistradas e aos magistrados, às servidoras e aos servidores a segurança necessária ao desempenho de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

suas funções e atribuições no período das eleições; velar pela regularidade dos serviços eleitorais, promovendo a motivação das pessoas e das lideranças da Justiça Eleitoral nas habilidades adequadas e entrega das eleições legítimas e transparentes; promover o alinhamento dos processos e procedimentos eleitorais à transformação digital, visando à desburocratização e ao aperfeiçoamento da democracia, a inteligência artificial bastante discutida como um fato inevitável e que, mais cedo ou mais tarde, chegará aos ambientes de trabalho; e coibir a prática de assédio eleitoral em todas as suas formas, especialmente por meio de interação entre entes públicos e privados. Franqueada a palavra ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, este saudou o Dr. Hermann de Almeida Melo presente no Plenário. Na oportunidade, externou sua preocupação ao constatar que um processo de natureza criminal foi pautado para a sessão virtual de 30 de janeiro, ocasião em que submeteu à apreciação dos pares a sugestão que os referidos autos fossem pautados para uma sessão presencial, a ser designada posteriormente, o que foi acolhido, à unanimidade, por todo Pariato. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e dois minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 30 de janeiro de 2024.


DES. KLEVER RÉGO LOUREIRO
Presidente

